



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.402 de 07 de DEZEMBRO de 1979

¶ Que revigora a vigencia da lei nº

1.389 de 28 de agosto de 1979 "

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

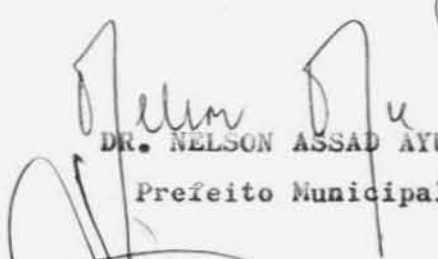
FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica revigorada até 31 (trinta e um) de Dezembro de 1980, a vigencia da lei municipal nº 1.389, de 28 de agosto de 1.979, que autorizou a abertura de credito especial de R\$..... R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para despesas contratuais - com serviços tecnicos de supervisão e coordenação de obra de saneamento.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia até 31 de dezembro de 1980.

ARTO 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 07 de DEZEMBRO de 1979


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Dir. Administrativo